

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente termo de referência tem por objeto aquisição de Material de Expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA e suas unidades.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição do objeto se faz necessária, para ressuprimento dos estoques do almoxarifado central, visando suprir as necessidades básicas desta secretaria e das unidades de saúde e a demanda dos materiais para o melhor atendimento a população carente do município de Timon-Ma., assim como manter o funcionamento das unidades nos serviços de Saúde no Município de Timon - MA.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.0 Nas tabelas abaixo estão demonstradas a especificação do objeto, a estimativa de consumo, a forma decotação dos materiais objeto deste Termo de Referência.

3.1 Os valores estimados estão em conformidade com ampla pesquisa de mercado realizada pela SEMS, destacando que os preços unitários e globais estimados representam os valores máximos que a Administração se dispõe pagar em relação a cada item, constatando que os menores preços foram obtidos em ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 009/2022 do município de Santa Quitéria do Maranhão – MA.

3.2 ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS ESTIMADOS:

LOTE I - PASTAS E CAIXAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Caixa arquivo morto 250x130x350mm pt com 05 und	750	Pct	67,72	49.507,50
2	Arquivo morto em plástico. Especificação: caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 350mm.	2500	Und	21,02	51.225,00
3	Caixa correspondência em acrílico dupla	250	Und	67,72	16.502,50
4	Caixa correspondência em acrílico simples	250	Und	33,81	8.240,00
5	Caixa correspondência empoliestireno tripla articulável, com hastes metálicas medindo 6x14.5x37cm	150	Und	116,98	17.104,50
6	Pasta az lombo estreio.	600	Und	36,47	21.330,00
7	Pasta az lombo largo.	600	Und	39,30	22.986,00
8	Pasta com elástico 17mm pct com 10und	150	Pct	38,39	5.613,00
9	Pasta com elástico fina pct com 10und	200	Pct	48,62	9.478,00
10	Pasta com elástico 55mm	1000	Und	12,89	12.570,00
11	Pasta com elástico polipropileno	1000	Und	4,76	4.640,00
12	Pasta cartão duplex formato 335mmx230mm pacote com 20	250	Pct	81,34	19.822,50
13	Pasta catálogo com 50 folhas, envelope extra grosso 0,20 245x325mm.especificação: abertura lombo para inclusão de envelopes plásticos, capacidade total para aprox. 150 envelopes, parafusos metálicos protegidos. Dimensões da pasta 242 x 330 mm, em courvin preto.	200	Und	38,57	7.520,00
14	Pasta com canaleta fume pct com 10 formato 227x300mm	250	Pct	59,04	14.387,50
15	Pasta grampo trilho tamanho: a4 material: polipropileno transparência: transparente cor verde prendedor: grampo trilho com presilha plástica dimensões: 230x310x16mm peso: 81,5g material atóxico e 100% reciclável.	550	Und	5,58	2.992,00
16	Pasta plástica com grampo trilho cores sortidas. Medidas 340x255mm	500	Und	5,39	2.625,00
17	Pasta plástica em l formato a-4 sortido. Pacote com 10 unidades	500	Pct	24,95	12.160,00
18	Pasta plástica em l formato oficio sortido. Pacote com 10 unidades	500	Pct	24,95	12.160,00
19	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260	500	Und	20,93	10.200,00

	(comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.				
20	Pasta registrador az ofício cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Papeletas com tamanho apropriado para espaço de identificação. Mecanismo niquelado tipo exportação, visor e compressor plásticos. Medidas: 345mm dorso: 80mm cor: preto tamanho: ofício	600	Und	20,93	12.240,00
21	Pasta sanfonada plástica a4 com 12 divisórias	400	Und	49,44	19.276,00
22	Pasta sanfonada plástica a4 com 31 divisórias	250	Und	84,17	20.512,50
23	Pasta suspensa kraft 170g haste metal ideal para organizar papéis e documentos feita em cartão kraft hastes plásticas 6 posições para visor e etiqueta dimensões: 361 x 240cm – cx 25 um	1100	Und	2,93	3.135,00
24	Pasta suspensa marmorizada. Especificação: para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em papel cartão 240g/mi, com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade durabilidade e resistência.	1000	Und	4,48	4.370,00
25	Pasta suspensa plastificada	1000	Und	4,66	4.540,00
26	Pasta transparente em plástico prolipropileno, com elástico 3cm	1000	Und	9,96	9.710,00
27	Pasta transparente, em plástico prolipropileno, com elástico 5cm	1150	Und	11,33	12.696,00
28	Prancheta de poliesterino grampo metálico ofício cores sortidas, 34,4x23x0,3cm	300	Und	27,33	7.992,00
29	Prancheta com prendedor de metal, tamanho a	300	Und	9,96	2.913,00
30	Prendedor de papel 25mm com 12 unid: prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 25mm.	200	Cx	18,36	3.580,00
31	Prendedor de papel 32mm com 12unid: prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 32mm.	100	Cx	24,67	2.405,00
32	Prendedor de papel 51mm com 12unid: prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm.	115	Cx	42,13	4.723,05
33	Porta lápis/clips/lembrete poliesterino cristal diversas cores	110	Und	26,60	2.852,30
TOTAL VALOR DO LOTE					412.008,35
LOTE II - DIVERSOS I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL DA PROPOSTAS
34	Calculadora eletrônica de mesa simples pequena, 12 dígitos, a bateria ou pilha	150	Und	10,28	1.503,00
35	Bateria/pilha alcalinas 9v, indicadas para aparelhos que precisam de alta performance	200	Und	25,87	5.042,00
36	Pilha alcalina aa ² pacote com 02und	250	Pct	8,32	2.027,50
37	Pilha alcalina aaa ² pacote com 02und	250	Pct	12,80	3.117,50
VALOR TOTAL DO LOTE II					11.690,00
LOTE III- PAPELARIA CANETAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL DA PROPOSTAS
38	Apontador escolar para lápis. Especificação: material deverá ser de metal, supor resistente, com furo cônico, formato retangular clássico, quantidade de furos 1, tamanho pequeno, cor padrão do fabricante, sem deposito, lâmina, deverá ser de aço inoxidável, aparafusada ou rebitada, ajustada e afiada, conjunto com união rígida e sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Cx com 24 und	1500	Caixa	36,47	53.325,00

39	Borracha bicolor 360x213. Especificação: parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite. E indicada para apagar escrita de lápis e lapiseira. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. E indicada para apagar escrita de caneta e lápis de cor, caixa com 40 unidades	300	Caixa	47,43	13.872,00
40	Borracha branca para apagar escrita e grafite. Especificação: protegida por capa removível - (borracha, cor: branca, composição: resinas termoplásticas e pigmentos, macia, dimensão: 42x21x11mm, variação: +/- 10% da dimensão, formato: retangular, uso: apagar escrita a grafite, características adicionais: atóxica e com cinta plástica.). Classe b. Caixa com 18.	300	Caixa	46,61	13.629,00
41	Borracha de apagar ponteira branca para lápis grafite pacote com 100 und	550	Pct	25,13	13.469,50
42	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,8mm, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano, em caixa com 50 unidades.	1500	Caixa	51,27	74.970,00
43	Caneta esferográfica, na cor preta, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,8mm, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano, em caixa com 50 unidades.	1250	Caixa	51,17	62.350,00
44	Caneta esferográfica, na cor vermelha, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,8mm, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano, em caixa com 50 unidades.	300	Caixa	51,17	14.964,00
45	Caneta fixa alumínio com suporte para balcão. Especificação: caneta em alumínio tubular, com suporte para repouso na vertical, acabamento em pintura eletrostática, corrente de 50 cm e fixação fita adesiva dupla face, fácil aplicação.	100	Und	36,19	3.528,00
46	Caneta hidrocor com 12 cores tam. Pequeno.	135	Estojo	7,77	1.021,95
47	Caneta hidrocor com 24 cores tam. Grande.	150	Estojo	16,54	2.418,00
48	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variadas.	125	Pct	87,36	10.645,00
49	Corretivo em caneta 7ml - cx com 24und	250	Caixa	132,51	32.292,50
50	Corretivo em fita 5mmx6m - bt com 12und	150	Bt	111,50	16.303,50
51	Corretivo líquido. Especificação: fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). Com 12 unidades na caixa.	250	Caixa	28,24	6.882,50
52	Giz cera, caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.	250	Caixa	85,73	20.890,00
53	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura, com graduação precisa. Pacote com 25 unidades	150	Pct	54,83	8.017,50
54	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 50 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura, com graduação precisa. Pacote com 10 unidades	250	Pct	100,43	24.475,00

55	Lápis de cera 12 cores gizão tamanho grande cx com 12und	250	Caixa	86,46	21.067,50
56	Lápis de cera 96gr com 12 cores tamanho pequeno cx com 12und	1000	Caixa	47,52	46.320,00
57	Lápis de cor 12 cores grande com 12	1000	Und	6,39	6.230,00
58	Lápis de cor 12 cores pequeno com 12	1000	Und	5,30	5.170,00
59	Lápis preto de grafite nº 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mmx175mm, com marca do fabricante impressa, em caixa com 01 grossa. Cx com 144 unidades	350	Caixa	68,18	23.261,00
60	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 unidades.	500	Caixa	76,68	37.375,00
61	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	250	Caixa	82,35	20.067,50
62	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	250	Caixa	89,19	21.735,00
63	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescentes, variadas. mbalagem com 12 unidades	250	Caixa	38,93	9.487,50
64	Massa de modelar grande. Com 12 cores 180 gr	200	Und	12,70	2.476,00
65	Massa de modelar pequena. Com 12 cores 90 gr	500	Und	7,22	3.515,00
66	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	100	Cx	26,60	2.593,00
67	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	110	Cx	32,53	3.488,10
68	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preto, azul e vermelho. Cx com 12 unidades	500	Cx	52,92	25.790,00

TOTAL DO LOTE

601.629,05

LOTE IV- MATERIAIS DIVERSOS II

Nº	PRODUTOS –	UND	QTD.	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL DA PROPOSTAS
69	Clips para papéis em aço niquelado, ref.nº3/0. Especificação: caixa com 50 unidades.	1000	Caixa	3,20	3.120,00
70	Clips para papéis, em aço - niquelado, ref.nº2/0. Especificação: caixa com 100 unidades.	1000	Caixa	3,56	3.470,00
71	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº4/0. Especificação: caixa com 50 unidade.	1050	Caixa	4,21	4.305,00
72	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº6/0. Especificação: caixa com 50 unidades	1050	Caixa	5,58	5.712,00
73	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº8/0. Especificação: caixa com 25 unidades	1050	Caixa	5,49	5.617,50
74	Cola branca escolar com 90g, atóxica, em base pva. Especificação: lavável, embalagem com 90g, com bico dosador – validade mínima de 01 ano. caixa com 12 unidades	550	Caixa	39,20	21.015,50
75	Cola branca líquida atóxica de 1kg. Especificação: em embalagem / tubo de 1 kg a base de água e pva, possui acabamento transparente e flexível, cola 100% lavável, tubo com bico contra entupimento e vazamento, características adicionais atóxica, bico aplicador, tipo líquido.	950	Und	19,10	17.689,00
76	Cola colorida 25 gr cada cx com 4 unidades	950	Caixa	8,14	7.533,50
77	Cola colorida com glitter 25 gr cada cx com 6 unidades	950	Caixa	17,00	15.741,50
78	Cola em bastão 21g, pacote com 12 unidades.	950	Pct	39,30	36.394,50
79	Cola instantânea (supercola). Especificação: composição cianoacrilato. Cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico, 20 gramas.	950	Und	19,56	18.116,50
80	Cola isopor, composição polivinil acetato. Especificação: pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicional lavável, não toxica tipo liquido embalagem 90gr.	950	Und	5,58	5.168,00
81	Cola quente bastão fino 7,5mmx30cm especificação: para	100	Pct	97,55	9.509,00

	aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, eva, etc. Conteúdo: 1kg				
82	Cola quente bastão grossa 11,2mm x 30cm. Especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, eva, etc. Conteúdo: 1kg	100	Pct	98,61	9.612,00
83	Alfinete aço - embalagem com 50gr. Especificação: 32 mm cabeça pinos feitos de aço temperado com fio, acabamento niquelado, resistente à ferrugem, perfeitamente adequado para colchas, como os pinos possuem uma ponta afiada e veio forte.	400	Caixa	10,05	3.920,00
84	Alfinete colorido para mapa. Especificação: cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm, com 50 unidades, com cores diversificadas.	400	Caixa	10,05	3.920,00
85	Almofada carimbo azul n°.03. Especificação: confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração.	400	Und	10,05	3.920,00
86	Apagador para quadro branco. Especificação: com depósito para 2 marcadores, aproximadamente 15cm x 6cm x 5cm (comp x larg x altura), quadro branco ou negro.	400	Und	10,05	3.920,00
87	Colchete n° 07 com 72 unidades	300	Caixa	8,13	2.376,00
88	Colchete n° 08 com 72 unidades	300	Caixa	10,05	2.940,00
89	Colchete n° 14 com 72 unidades	300	Caixa	13,62	3.984,00
90	Colchete n° 15 com 72 unidades	300	Caixa	30,70	8.979,00
91	Espiral, tamanho 25 mm, pacote 160folhas pct com 45 unidades	100	Pct	35,19	3.430,00
92	Estilete lâmina estreita (9 mm), caixa com 12 unidades.	100	Caixa	20,66	2.014,00
93	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lâmina de 18mm cores sortidas. Caixa com 12 unid	200	Caixa	35,01	6.824,00
94	Etiqueta adesiva. Especificação: etiquetas distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couchê ou similar, papel protetor mm carta 216x279 dimensões +/- 5mm 50,80x101,60 mm, numero de colunas por folha 2, numero de etiquetas por folhas 10, apresentação caixa com 100 folhas, complemento, matéria prima papel off-set ou apergaminhado, na cor branca fosco, apresentando cantos arredondados e adesivo acrílico em uma das fases, com superfície lisa e uniforme sem resíduos de pó e de aparas, de fácil aderência às mais variadas superfícies e que sejam facilmente destraváveis.	100	Caixa	111,50	10.869,00
95	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17 mm de largura.	500	Und	6,49	3.160,00
96	Fita adesiva transparente 12mmx30m.	1500	Und	1,73	2.535,00
97	Fita crepe kraft 48x50cm	1500	Und	23,67	34.605,00
98	Fita de plástico transparente 45mmx45mm.	1000	Und	11,24	10.960,00
99	Fita lisa 15mmx30mt (cores variadas)	1000	Und	7,22	7.030,00
100	Grampeador 20cm metal 26/6 para até 30 folhas	250	Und	70,28	17.127,50
101	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 20 folhas de papel (tipo carb).	250	Und	26,42	6.437,50
102	Grampeador pistola 106/6/8 corpo metal	150	Und	121,55	17.772,00
103	Grampeador profissional 100 folhas - 23/6/13	150	Und	138,91	20.310,00
104	Grampo 26/6 - cx com 1000 und - cobreado	1000	Caixa	3,64	3.540,00
105	Grampo industrial 23/13 - cx com 1000 und	500	Caixa	9,76	4.760,00
106	Grampo pistola rocama 106/6 - cx com 5000 und	200	Caixa	31,16	6.074,00
107	Grampo trilho metal - cx com 50 pares	300	Caixa	26,14	7.644,00
108	Grampo trilho plástico - cx com 50 und	200	Caixa	29,88	5.826,00

109	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 13 cm	1000	Und	9,14	8.910,00
110	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	1000	Und	17,96	17.510,00
111	Tesoura de 20 cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	1000	Und	13,62	13.280,00
112	Tesoura escolar de picotar	1000	Und	8,32	8.110,00
113	Tesoura escolar sem ponta para uso infantil com cabo de polipropileno lâmina em aço inoxidável. Cx com 30 unidades, 13cm	250	Caixa	146,22	35.632,50
114	Perfurador de papel com 2 furos – 20 folhas	200	Und	50,27	9.800,00
115	Perfurador de papel com 2 furos para 30 folhas	200	Und	122,10	23.804,00
116	Perfurador de papel com 2 furos para 60 folhas	175	Und	206,55	35.232,75
117	Molha dedos. Especificação: umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	400	Und	3,28	1.276,00

TOTAL DO LOTE

521.436,25

LOTE V- PAPÉIS

Nº	PRODUTOS –	UND	QTD.	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL DA PROPOSTAS
118	Cartolina comum. Especificação: material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar. Pacote com 100 und	100	Pct	77,69	7.573,00
119	Envelope branco tamanho a-4 22x32 cx com 100 unidades	250	Caixa	62,97	15.345,00
120	Envelope branco tamanho medio 20x28 cx com 100 unidades	250	Caixa	48,81	11.895,00
121	Envelope pardo, cor ouro, medindo 22x32 cx com 100 unidades	250	Caixa	63,06	15.367,50
122	Envelope pardo, cor ouro, medindo 24x340 cx com 100 unidades	250	Caixa	67,90	16.547,50
123	Envelope pardo, cor ouro, medindo 37x47 cx com 100 unidades	100	Caixa	199,23	19.421,00
124	Espiral, tamanho 12 mm, pacote 70 folhas pct com 100 unidades	100	Pct	25,04	2.441,00
125	Espiral, tamanho 14 mm, pacote 85 folhas pct com 100 unidades	100	Pct	30,98	3.020,00
126	Livro ata 100fls, na cor preto	1000	Und	17,28	16.840,00
127	Livro ata 50fls, na cor preto	1000	Und	11,70	11.400,00
128	Livro ponto 04 assinaturas com 100 folhas - pct com 05 und	200	Pct	191,00	37.236,00
129	Livro protocolo com 104 folhas - 16x22	500	Und	20,93	10.200,00
130	Agenda permanente capa dura,	500	Und	51,09	24.900,00
131	Agenda permanente, tamanho aproximado: 13,9x21cm, capa em courvin.	500	Und	41,03	19.995,00
132	Papel 40, branco 66x96cm.	1000	Folha	1,83	1.780,00
133	Papel a4 – 500 folhas, referencia 75g/m2, branco – 210mmx297mm, contendo 10 resmas por caixa.	1000	Caixa	314,39	306.460,00
134	Papel officio – 500 folhas, referencia 75g/m2, branco – 216mmx330mm, contendo 10 resmas por caixa.	500	Caixa	479,80	233.845,00
135	Papel almaço com pauta. Resma com 200folhas	200	Resma	57,40	11.190,00
136	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it (note colt), medindo 76mmx76mm, em bloco com 100 folhas cada, em cores variadas	250	Bl	9,41	2.295,00
137	Papel camurça a4, 25 folhas cores sortidas, 210mmx297mm	300	Pct	24,95	7.296,00
138	(Azul/preto), 100 folhas,	200	Cx	69,37	13.524,00
139	Papel cartão a4, pacote com 50 folhas 210 gr	200	Cx	45,60	8.890,00
140	Papel cartão, fosco, com 20 folhas. Cores variadas.	200	Cx	45,06	8.784,00
141	Papel celofane. Especificação: pct com 50 folhas, cores variadas.	200	Pct	91,39	17.816,00
142	Papel couchê branco a4, com 50 folhas 210mmx295	150	Pct	33,81	4.944,00
143	Papel crepom cores sortidas pacote com 20 unidades	150	Pct	37,47	5.478,00

144	Papel e. V. A atalhado (cores diversa). Pacote com 10 unidades	150	Pct	60,23	8.806,50
145	Papel e. V. A com gliter. Pacotes com 5 unidades 40x60cm	200	Pct	53,65	10.458,00
146	Papel e. V. A estampado (diversos).	200	Und	58,58	11.420,00
147	Papel e. V. A liso (cores diversas) pacote com 10 unidades 40x48cm	200	Pct	35,55	6.930,00
148	Papel e. V. A ondulado. Pacotes com 10 unidades	200	Pct	50,82	9.906,00
149	Papel fotográfico com 50unid	200	Pct	48,26	9.408,00
150	Papel madeira escolar (folha tamanho padrão)	2000	Folha	1,10	2.140,00
151	Papel manteiga 7,5 metros larg: 30cm	200	Rolo	9,87	1.924,00
152	Papel seda 100 folhas. 48x60cm	200	Pct	37,37	7.286,00
153	Papel vergê branco. Pacote com 50 unidades	200	Pct	34,91	6.806,00

TOTAL DO LOTE

909.567,50

LOTE VI- PINCÉIS

Nº	PRODUTOS -	UND	QTD.	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL DA PROPOSTAS
154	Pincel escolar nº 0 redondo pct com 12und	250	Pct	43,50	10.602,50
155	Pincel escolar nº 10 redondo pct com 12und	250	Pct	38,93	9.487,50
156	Pincel escolar nº 12 redondo pct com 12und	250	Pct	49,54	12.072,50
157	Pincel escolar nº 14 redondo pct com 12und	250	Pct	55,65	13.562,50
158	Pincel escolar nº 2 redondo pct com 12und	250	Pct	34,36	8.375,00
159	Pincel escolar nº 4 redondo pct com 12und	250	Pct	35,55	8.662,50
160	Pincel escolar nº 6 redondo pct com 12und	250	Pct	48,16	11.737,50
161	Pincel marcador para quadro branco, recarga em cartucho, ponta redonda cx com 12 unidades.	250	Cx	80,60	19.642,50
162	Pincel marcador permanente para cd/dvd, com 02 pontas, nas cores preta ou vermelha. Cx com 12 unidades	500	Cx	46,51	22.670,00
163	Pistola para cola quente grande	250	Und	35,55	8.662,50
164	Pistola para cola quente media	250	Und	28,33	6.902,50
165	Pistola para cola quente pequena	250	Und	20,56	5.010,00

TOTAL DO LOTE

137.387,50

LOTE VII- QUADROS

Nº	PRODUTOS -	UND	QTD.	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL DA PROPOSTAS
166	Quadro branco escolar medindo 100cmx70cm	100	Und	111,40	10.859,00
167	Quadro branco escolar medindo 200cmx120cm.	100	Und	475,24	46.324,00
168	Quadro branco escolar medindo 3,00x1,20cm	100	Und	583,99	56.925,00
169	Quadro branco escolar medindo 90cmx60cm	100	Und	73,57	7.171,00
170	Quadro de aviso 90x60. Especificação: feltro mural card board (espessura 6mm), revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	100	Und	82,16	8.008,00
171	Quadro de aviso cortiço, medindo 100 x 70cm	100	Und	122,28	11.919,00

TOTAL DO LOTE

141.206,00

LOTE VIII- MATERIAIS DIVERSOS III

Nº	PRODUTOS -	UND	QTD.	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL DA PROPOSTAS
172	Tecido, em tnt, diversas cores, rolo, com aproximadamente 50 metros.	200	Rolo	246,20	47.998,00
173	Balões com latex de borracha natural tamanho 6.5 pacote com 50und, diversas cores.	2000	Pct	11,52	22.460,00
174	Pacote com 50und, diversas cores	1000	Pct	12,70	12.380,00
175	Liga nº18 amarela fina com 200und	250	Caixa	10,15	2.472,50
176	Tinta guache 15ml estojo com 06 cores.	1000	Caixa	8,14	7.930,00
177	Tinta na cor azul, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 40 ml	500	Frasco	5,49	2.675,00
178	Tinta na cor preta, para almofada de carimbo de borracha, em	500	Frasco	5,49	2.675,00

	embalagem de aproximadamente 40 ml				
179	Tinta para pincel de quadro branco, nas cores preta, azul e vermelha. Cx com 12 unidades, 20 ml	150	Cx	104,09	15.220,50
180	Tinta plástica artesanato 37ml – pct com 12tb – cores variadas	150	Pct	75,76	11.077,50
181	Gliter escolar poliester 03grs pct com 12und (cores variadas)	300	Pct	13,35	3.903,00
182	Reabastecedor para marcador permanente, azul. Caixa com 12 unidades.	100	Cx	74,21	7.234,00
183	Reabastecedor para marcador permanente, preto. Caixa com 12 unidades.	100	Cx	73,66	7.180,00
184	Reabastecedor para marcador permanente, vermelho. Caixa com 12 unidades.	100	Cx	73,66	7.180,00
TOTAL DO LOTE					150.385,50
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					2.885.310,15

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O Objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado;

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.0 O prazo de entrega dos produtos, objeto da contratação de que trata o presente instrumento, dar-se-á gradualmente, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA junto ao contratante, face a necessidade, **em até 02 (dois) dias uteis** após a expedição da Ordem de Fornecimento.

5.0.1 A contagem do prazo de entrega iniciará com a confirmação do recebimento da OF e/ou Nota de Empenho, que poderá ocorrer através de resposta ao e-mail de envio ou contato telefônico.

5.0.2 A entrega será realizada no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na av. Teresina S/N, Bairro Parque Piauí I na cidade de Timon-MA, no horário das 7h30 às 13h30 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira;

5.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.2 No ato da entrega, a CONTRATADA deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

5.3 Os produtos devem ser novos, entendido como de primeira utilização e atender a todas as especificações técnicas contidas nesse termo de referência, no contrato e na proposta do contratante. Devendo estar nos padrões da ANVISA.

5.4 Será vedado o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

5.5 Os produtos devem ser entregues devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, lacrada pelo fabricante, contendo o número de série do produto, registro, lote, data de fabricação, validade que os identifiquem e os qualifiquem e em conformidade com as normas da ANVISA, sob pena de recusa.

5.6 Se detectada qualquer inconformidade com a proposta ou avaria na embalagem deste, a CONTRATADA será imediatamente informada, por escrito, devendo se manifestar em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do comunicado;

5.7 A CONTRATADA fica obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou se estiver em desacordo com o disposto no presente termo de referência e contrato;

5.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações

constantes neste Termo de Referência e na proposta. O prazo para substituição dos produtos entregues fora das especificações é de 48 (quarenta e oito) horas corridas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.9 A entrega deverá ser realizada na presença de servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE para esta finalidade.

5.10 O recebimento e a aceitação dos produtos ocorrerão em duas etapas, na forma do art. 73,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

inciso II da

Lei nº 8.666/93, na seguinte forma:

5.10.1 PROVISORIAMENTE: 01 (um) dia após a entrega pela CONTRATADA, para conferência da conformidade do material com as especificações e condições contidas no Termo de Referência e neste contrato;

5.10.2 DEFINITIVAMENTE: em até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após a realização da análise da conformidade, mediante a lavratura de Termo de Aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo;

5.10.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.0 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme determina os art.28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo observar ainda as exigências seguintes para qualificação técnica:

6.0.1 A qualificação técnica da licitante será comprovada pela seguinte documentação:

6.0.1.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o **objeto da licitação, ou com o item pertinente – Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

6.0.1.2 Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante, ou comprovação de dispensa quando for o caso.

6.0.1.3 Apresentar Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, ou original/cópia autenticada de documento que justifique a sua não obrigatoriedade de apresentação conforme legislação municipal ou estadual de origem do licitante;

6.0.1.4 Apresentar junto à proposta o número do Registro do Produto ou o relatório emitido via consulta em site oficial, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, CERTIFICADO DE REGISTRO válido do Material, no que couber (conforme RDC ANVISA nº 199/2006 e RDC Nº 107/2016), emitido pela ANVISA.

6.0.1.5 Considerando que mediante pesquisa obtivemos preços vantajosos em ata de registro de preços, o que indica que a melhor escolha do procedimento para a contratação por adesão, os demais critérios de habilitação deverão estar vinculados ao edital da licitação a ser aderida.

7.0 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega e serão, conforme o § 1º do Artigo 45 da Lei 8.666/93, observados os requisitos de segurança tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde da Secretaria de Saúde;

7.2 Os produtos da proposta deverão ter "compatibilidade de especificação técnica e de desempenho", conforme estabelecida no art. 15, inc.I, da Lei nº 8.666/93;

7.3 As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste Termo de Referência com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados;

7.4 As propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento serão desclassificadas;

8.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificações em conformidade como solicitado, contendo indicação clara e detalhada do produto, contendo descrição clara e detalhada do, registro do produto junto à ANVISA, bem como a validade para cada produto ofertado e conter:

a) Nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou no Distrito Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Preço unitário e total do(s) item(s), devendo estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação (Havendo divergência entre os preços unitários e total prevalecerá o primeiro, e se a divergência for entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- c) A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.

8.0 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, podendo a Parte Específica do Contrato prever prazo inferior, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

8.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II

do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos bens descritos na nota fiscal apresentada.

8.3 Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

8.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.6 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste

Contrato, que somente atestará a aquisição/fornecimento do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

8.7 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Gestor deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.9 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas: $I = (TX/100)/365$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso

8.10 A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

8.11 Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos,

conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

- a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.0 DO REAJUSTE.

9.1 Os preços unitários estabelecidos para os materiais, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado do dia da cotação dos preços de mercado pela CONTRATANTE, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, com base na seguinte fórmula:

$$R = [(I - I_0).P]/I_0$$

Em que:

a) **Para o primeiro reajuste:** R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta; P = preço atual dos materiais.

b) **Para os reajustes subsequentes:**

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado; P = preço do atualizado até o último reajuste efetuado.

9.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

9.4 Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.4 A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

9.5 O reajuste será realizado por apostilamento.

10.0 DAS RESPONSABILIDADES

10.1 DA CONTRATADA:

10.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente termo, e suas propostas, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.2 Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, fretes – carregos e descarregos - decorrentes do fornecimento do produto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.1.4 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- 10.1.5 Fornecer produto de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;
- 10.1.6 Efetuar a troca do produto que for(em) recusado(s) pela CONTRATANTE devido ao não atendimento às especificações e qualidade dispostas no Termo de Referência seja por vícios e/ou deformidades identificadas, sem qualquer ônus para a mesma, no prazo estabelecido, contados do recebimento da notificação pela CONTRATADA;
- 10.1.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.8 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.11 Tendo em vista a possibilidade de ajustes e ações a serem implementadas por meio de programas e projetos Município de Timon e organismos nacionais e internacionais, A CONTRATADA deverá atender, além da legislação nacional, as regras específicas de organismos com acordo vigente para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer no contexto do uso dos recursos destinados a esta contratação, ficando estabelecido que a CONTRATADA deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.
- 10.1.12 Os contratados/licitantes deverão permitir que o organismo nacional ou internacional inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo referido organismo.
- 10.1.13 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.1.14 É dever da CONTRATADA conhecer e cumprir todas as condições deste Termo de Referência e as cláusulas do instrumento contratual
- 10.1.15 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;
- 10.1.16 Atender prontamente às requisições dos entres contratantes para o fornecimento do objeto discriminado neste Termo de Referência.
- 10.1.17 Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente e/ou administrativamente, por qualquer danos/prejuízo/perda causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da entrega do objeto deste termo de referência, devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 10.1.18 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
- 10.1.19 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência
- 10.1.20 Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;
- 10.1.21 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguros, entregas relacionadas ou objeto.
- 10.1.22 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, instalação, manutenção preventiva, corretiva, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 10.2 DO CONTRATANTE:**
- 10.2.1 Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº8.666/93 e suas alterações.
- 10.2.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
- 10.2.3 Emitir a “REQUISIÇÃO” autorizadora do fornecimento do objeto contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.2.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido.
- 10.2.5 Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.
- 10.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA;
- 10.2.7 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 10.2.8 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;
- 10.2.9 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão composta por servidor(es) especialmente designado(s);
- 10.2.10 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 10.2.11 Atestar o recebimento do produto entregue, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os produtos que não esteja(m) de acordo com as exigências expostas neste instrumento, por meio de notificação à CONTRATADA;
- 10.2.12 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 10.2.13 Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no contrato de fornecimento do
Produto especificado neste Termo de Referência;

11.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do presente termo de referência.

12.0 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.0 DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.0 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENCIA

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e art. 56 do Decreto Municipal nº 080/2019, e ainda artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993 a Contratada que:

14.0.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 14.0.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 14.0.3 Apresentar documentação falsa;
- 14.0.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.0.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.0.6 Não manter a proposta;
- 14.0.7 Cometer fraude fiscal;
- 14.0.8 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

14.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores

ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.2.1 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

14.3.2.2 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Timon – MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

14.3.2.3 Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

14.3.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.4.1 Sem esgotar as demais possíveis cominações, caso o participante que na condição de arrematante não mantiver sua proposta e não encaminhar a proposta final readequada no prazo previsto e informado no sistema pelo pregoeiro será desclassificado e aplicado a suspensão de participar de licitação junto a Coordenação de Licitação do município de Timon pelo prazo de 2 (dois) anos, diante do prejuízo e tumulto que a prática causa ao andamento do processo e ao retardamento a execução do objeto. O fato será comunicado pelo pregoeiro a autoridade competente que abrirá processo legal de responsabilização nos termos da Lei.

14.4.2 Sem esgotar as demais possíveis cominações, caso o participante que na condição de adjudicatário cometer a prática prevista no item 14.3.1, 14.3.2, 14.3.5, 14.3.6 será aplicado a suspensão de participar de licitação junto a Coordenação de Licitação do município de Timon pelo prazo de 2 (dois) anos, diante do prejuízo e tumulto que a prática causa ao andamento do processo e ao retardamento a execução do objeto. O fato será comunicado pelo pregoeiro à autoridade competente que abrirá processo legal de responsabilização nos termos da Lei.

14.5 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Timon e descredenciamento no Cadastro de

Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;

14.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 080/2020.

14.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.11 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que

assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento prevista na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município ou o que vier a substituir e ainda publicadas **no Diário Eletrônico Oficial do Município de Timon – MA**, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

14.15 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

14.16 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência

15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

15.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com prazo até 31 de dezembro de 2023, contados da sua assinatura, em observância aos créditos orçamentários e as necessidades da aquisição dos objetos.

Timon/MA, 31 de Janeiro de 2023.


Francisco das Chagas Mesquita Chaves

Portaria nº 0601/2021-GP

Diretor do Almoxarifado

Ratifico e aprovo este Termo de Referência em:

31/01/2023


Marcio de Souza Sá

Secretário de Saúde de Timon-MA

Portaria nº 0346/2022-GP